PODER EXECUTIVO 1
LICITAÇÕES E CONTRATOS 1
DIVERSOS 3
ATOS OFICIAIS 8
PORTARIAS 9

DIÁRIO OFICIAL
SÃO JOÃO DO TRIUNFO PREFEITURA

Quarta-feira, 26 de Novembro de 2025 Edição Nº 2794

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 46/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2025
O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO, através da Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 46/2025 – PMSJT. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais para manutenção predial, tendo como referência o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (Tabela SINAPI do Paraná). RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS: até às 07:59 hrs do dia 11/12/2025; DATA E HORÁRIO DE INICIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: 11/12/2025 às 09h:00min; CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM**. VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: R$ **1.589.813,39** LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE DISPUTA: www.bll.org.br REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF. O Edital estará disponível para download na página oficial da prefeitura no endereço www.sjtriunfo.pr.gov.br ou www.bllcompras.com

São João do Triunfo, 26 de novembro de 2025.

Maria Angélica Gabre Halila
Secretária Municipal de Administração



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO TRIUNFO

Rua Tenente Coronel Carlos Souza., 312 - Centro - São João do Triunfo - PR
CEP: 84150-000 CNPJ: 75.193.516/0001-07 Telefone: (42) 3447-1222

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATO E TERMOS ADITIVOS

Tipo de Instrumento: Aditivo de Prazo - Contrato (termo inicial)
N° Contrato: 94/2024 **Aditivo:** 1
Seq. Apostilamento:
Contratado: BMJ LOCACAO DE MAQUINAS LTDA
CNPJ/CPF: 15.621.129/0001-94
N° Licitação: 4/2024 **N° Processo:** 51/2024
Modalidade: Concorrência eletrônica
Fundamento Legal: 14133
Objeto: Prorrogação de prazo de vigência contratual por 180 dias, estendendo-se até 30 de abril de 2026.
Data da Assinatura: 01/11/2025
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO TRIUNFO
Valor Aditivo: R$ 0,00
Vigência do Aditivo: 01/11/2025 a 30/04/2026

Despesa(s):

287 - 07.002.26.782.0008.1064.4.4.90.51.00

287 - 07.002.26.782.0008.1064.4.4.90.51.00

Prefeitura Municipal de São João do Triunfo
Secretaria Municipal de Assistência Social
Conselho Municipal de Assistência Social

CMAS

RELATORIO DA REUNIÃO DE MONITORAMENTO DAS AÇÕES DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – ANO 2024

As metas previstas no Plano Municipal de Assistência Social de São João do Triunfo para o exercício de 2024 foram analisadas em conjunto com o Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião realizada no dia 10 de setembro.

Durante o encontro, ocorreram amplas discussões acerca do cumprimento das metas e dos resultados alcançados ao longo do período. Após a avaliação, verificou-se que a maior parte das metas estabelecidas foi atingida, evidenciando o comprometimento da gestão municipal e de toda a equipe envolvida na execução das ações, serviços e programas voltados à proteção social da população.

Segue abaixo quadro com as metas do Plano.

Prefeitura Municipal de São João do Triunfo
Secretaria Municipal de Assistência Social
Conselho Municipal de Assistência Social

CMAS

METAS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	ANÁLISE
Equipar adequadamente e garantir a manutenção dos equipamentos de todos os espaços e realidade territorial dos CRAS.	Meta cumprida
aquisição de um veículo para o CRAS	Não cumprioda – definiu-se repactuar
Garantir equipe técnica conforme NOB – RH nos CRAS.	Foram chamados profissionais do concurso- equipe esta constituida
Contratação de 02 profissionais de nível médio: CRAS, EQUIPE VOLANTE e BRINQUEDOTECA	Foram chamados profissionais do concurso- equipe volante esta constituida para a equipe volante e CRAS , mas nao para a biblioteca
Garantir continuidade ao PAIF – Serviço de Proteção e Atendimento Integral a família	Atendida parcialmente, ainda nao se atingiu os 80% previstos
Acompanhamento pelo PAIF das famílias com membros beneficiárias do BPC	Atendimenta parcialmente ainda nao se atingiu os 80% previstos
Realizar a redefinição dos territórios a partir do Diagnóstico socioassistencial e territorial.	Sem diagnóstico, mas os territorios fcoram redefinidos conforme atendimentos
Garantir recursos materiais para apoio às atividades dos serviços do PAIF e das oficinas.	Materiais adquiridos
Capacitação permanentes dos recursos humanos	Parcialmente,
Definir fluxos de atendimento, acompanhamento e encaminhamentos	Fluxos e protoiclos implantados
Implantar o serviço de 0 a 06 anos no CRAS.	Não implantado, atendimento somente no SCFV Girassol
Estruturar os CRAS com Brinquedotecas	Não realizasdo
Capacitar recursos humanos para atuação no serviço	Atendimetno parcial
Garantir a realização de oficinas lúdicas, culturais, esportivas, dentre outras	Realizada
Garantir recursos materiais para apoio às atividades do serviço.	Meta cumprida
Construção de um espaço para atendimento do SCFV Idoso	Meta cumprida
Contração de profissional para trabalhar com o SCFV Idosos	Meta cumprida
Adequação de um espaço físico para desenvolvimento do SCFV de 12 a 17 anos	Meta cumprida
Estruturar o serviço de atendimento no domicilio - Capacitar a Equipe Técnica; - Divulgar o serviço na comunidade local; - Promover campanhas educativas sobre	Não realizada, definiu-se repactuar

Prefeitura Municipal de São João do Triunfo
Secretaria Municipal de Assistência Social
Conselho Municipal de Assistência Social

CMAS

os direitos da pessoa com deficiência e idosa - Garantir a manutenção do Serviço	
Alteração da Lei Municipal sobre benefícios eventuais	Meta cumprida
Garantir recursos orçamentários no Fundo Municipal de Assistência Social para a concessão dos benefícios eventuais	Meta cumprida
Aquisição de 01 veículo para o Cadastro único	Não cumprioda – definiu-se repactuar
Cadastramento das famílias com beneficiários do BPC no Cadunico	Meta cumprida
Capacitação permanente da equipe.	Meta cumprida
Garantir a continuidade do acompanhamento aos beneficiários que apresentam descumprimento às condicionalidades.	Meta cumprida
Elaborar e implantar o plano do IGD.	Não cumprioda – definiu-se repactuar
Reestruturar o Comitê gestor do Bolsa Família.	Meta cumprida
Descentralizar a alimentação do SICON para registro de acompanhamento.	Meta cumprida
Garantir recursos materiais para apoio às atividades do serviço.	Meta cumprida
Garantir a continuidade do acompanhamento aos beneficiários que apresentam descumprimento às condicionalidades.	Meta cumprida
METAS - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	**ANÁLISE**
Equipar adequadamente com mobiliário, equipamentos de informática, recursos audiovisuais e tecnológicos dentre outros.	Meta cumprida
Garantir equipe técnica conforme a necessidade dos serviços e NOB-RH.	Meta cumprida
Capacitação permanente da equipe.	Meta parcialmente cumprida
Garantir recursos materiais para apoio às atividades do serviço.	Meta cumprida
Equipar adequadamente com mobiliário, equipamentos de informática, recursos audiovisuais e tecnológicos dentre outros.	Meta cumprida
Estruturar o serviço de atendimento no domicilio - Capacitar a Equipe Técnica; - Divulgar o serviço na comunidade local; - Promover campanhas educativas sobre os direitos da pessoa com deficiência e idosa	Não realizada, definiu-se repactuar

Prefeitura Municipal de São João do Triunfo
Secretaria Municipal de Assistência Social
Conselho Municipal de Assistência Social

Garantir a manutenção do Serviço	
Equipar adequadamente o PMSE com mobiliárioequipamentos de informática, recursos audiovisuais e tecnológicos dentre outros.	Meta cumprida
Garantir a realização de oficinas lúdicas, culturais, esportivas, dentre outras.	Não realizada, definiu-se repactuar
Manutenção das ações de educação e formação permanente dos recursos humanos	Meta parcialmente cumprida
Ampliação e fortalecimento da rede de parcerias	Meta parcialmente cumprida
Implementação do Plano Individual de Atendimento – PIA, conforme SINASE	Meta cumprida
Fortalecer as ações de monitoramento.	Meta parcialmente cumprida
METAS - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL CASA LAR	**ANÁLISE**
Garantir recursos humanos necessários	Meta cumprida
Realizar educação permanente dos recursos humanos	Meta cumprida
Realizar melhoria no espaço físico: ampliação e reforma	Não realizada tendo em vista a construçao da nova sede
METAS - GESTÃO	**ANÁLISE**
Equipar adequadamente com veículos, mobiliários, recursos tecnológicos, dentre outros Garantir uma sede para a Secretaria Municipal de Assistência Social	Meta parcialmente cumprida
Garantir uma sede para a Secretaria Municipal de Assistência Social	Meta cumprida
Garantir recursos humanos necessários a todos os níveis de proteção e sede da SEMAS conforme orientações técnicas e necessidade do serviço.	Meta cumprida
Revisar e redefinir o organograma da SMAS, estabelecendo gerências, coordenações e referências técnicas para os serviços da rede.	Meta cumprida
Implantar o Sistema de Informação integrado e interligado com toda a rede de serviços da SMAS	Não realizada, definiu-se repactuar
Compor a reder de atenção a criança e ao adolescente do município em situação de vulnerabilidade e violação de direitos	Meta cumprida
Elaborar e implantar protocolos de atendimentos – rotinas, encaminhamentos, fluxo dos usuários, entre outros.	Meta cumprida

Prefeitura Municipal de São João do Triunfo
Secretaria Municipal de Assistência Social
Conselho Municipal de Assistência Social

CMAS

Mapear a rede de atendimento na área de assistência social	Meta cumprida
Garantir recursos humanos necessários a todos os níveis de proteção e sede da SEMAS conforme orientações técnicas e necessidade do serviço.	Meta cumprida
Produzir uma cartilha informativa com os serviços do CRAS E CREAS	Não realizada, definiu-se repactuar
Capacitar as entidades e parceiros da assistência social	Meta parcialmente cumprida
Implantar o sistema municipal de informação dos serviços, programas e projetos socioassitencial – VIGILANCIA SOCIAL	Não realizada, definiu-se repactuar
METAS - CONTROLE SOCIAL	**ANÁLISE**
Garantir estrutura física em local adequado para atuação dos conselhos	Meta cumprida
Garantir recursos humanos necessários conforme orientações técnicas	Meta cumprida
Garantir a capacitação permanente e continuada dos Conselhos.	Meta parcialmente cumprida
Implementar a divulgação das ações e importância dos Conselhos.	Não realizada, definiu-se repactuar
Garantir a aplicação dos índices de recursos do IGD – SUAS e IGD – PBF.	Meta parcialmente cumprida
Viabilizar a realização de conferências municipais contemplando pré-conferências em localidades previamente pactuadas.	Meta parcialmente cumprida
Viabilizar recursos financeiros para custear despesas dos Conselheiros tanto governamentais quanto da sociedade civil em eventos oficiais fora do município.	Meta parcialmente cumprida, precisa-se revisar a lei

.....

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.....	17/2025
Contratante.....	MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO
Contratado.....	GILMAR DOS SANTOS
Valor mensal.....	R$ 2.678,40 (dois mil seiscentos e setenta e oito reais e quarenta centavos).
Tipo de Contratação.....	Contrato por Prazo Determinado, 06 (seis) meses, por meio do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2025.
Objeto.....	Contratar por prazo determinado, com duração de 06 (seis) meses, a iniciar-se no dia 27 (vinte e sete) de novembro de 2025 encerrando-se em 26 (vinte e seis) de maio de 2026, o Sr. GILMAR DOS SANTOS, aprovado em Processo Seletivo Simplificado, no cargo de Motorista 2 (carros pesados), conforme Edital nº 03/2025.

.....

Prefeitura Municipal de São João do Triunfo
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 407/2025

O Prefeito Municipal de São João do Triunfo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 110, inciso IX da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 613/1993 e o contido no Laudos Técnicos de Medicina e Segurança do Trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Insalubridade no percentual de 20% a servidora BRUNA BARTHEZAR, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 11179.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de São João do Triunfo/PR, 26 de novembro de 2025.

Mario Cezar da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São João do Triunfo
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 408/2025

O Prefeito Municipal de São João do Triunfo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 110, inciso IX da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 613/1993 e o contido no Laudos Técnicos de Medicina e Segurança do Trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Periculosidade no percentual de 30% ao servidor JULIO CESAR GASPARELLO, ocupante do cargo de Motorista 1 (carros leves), matrícula nº 6641.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de São João do Triunfo/PR, 26 de novembro de 2025.

Mario Cezar da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 406/2025

O Prefeito Municipal de São João do Triunfo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 110, inciso IX da Lei Orgânica do Município, no parágrafo único do art. 24 da Lei Municipal nº 613/1993 que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de São João do Triunfo e o requerimento protocolado pelo interessado em 11 de novembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para posse no cargo público de Operador de Máquinas, do candidato ENDERSON NOVAKI aprovado no concurso público nº 01/2023, convocado por meio do Edital nº 101/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São João do Triunfo/PR, 26 de novembro de 2025.

Mario Cezar da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 409/2025

O Prefeito Municipal de São João do Triunfo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 110, inciso IX da Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal nº1699/2017 e o contido no Ofício nº 2133/2025 da Secretaria Municipal de Obras, Transportes, Urbanismo e Serviços Públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE no percentual de 50% ao servidor JEFERSON STEMPINHAKI ocupante do cargo efetivo de Eletricista de Instalações Matrícula nº 11532.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos desde 1º de novembro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São João do Triunfo/PR, 26 de novembro de 2025.

Mario Cezar da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 410/2025

O Prefeito Municipal de São João do Triunfo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 110, inciso IX da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal 2296/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 30 (trinta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Administração, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Recursos Humanos, conforme requerimento disposto no Ofício nº 2140/2025.

Art. 2º. Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas, conforme art. 22, da Lei Municipal nº 2296/2024.

SERVIDOR	MATRÍCULA	VALOR DO ADIANTAMENTO
SAMUEL OPALINSKI	11865	500,00

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São João do Triunfo/PR, 26 de novembro de 2025.

MARIO CEZAR DA SILVA:02133259937
Assinado de forma digital por MARIO CEZAR DA SILVA:02133259937
Dados: 2025.11.26 14:16:59 -03'00'

MARIO CEZAR DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 411/2025

O Prefeito Municipal de São João do Triunfo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 110, inciso IX da Lei Orgânica do Município e no art. 79 da Lei Municipal nº 613/1993 que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de São João do Triunfo;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos servidores públicos abaixo relacionados:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
VIRIANE APARECIDA STAVNY VISNIEVSKI	11689	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2024/2025	11/11/2025 A 20/11/2025
JOSÉ FRANCISCO MELO SILVA	11585	VIGIA PATRIMONIAL	2024/2025	10/12/2025 A 08/01/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São João do Triunfo/PR, 26 de novembro de 2025.

Mario Cezar da Silva
Prefeito Municipal



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Próvisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificados credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.